

Querem ganhar tanto como os docentes universitários

INVESTIGADORES CONTRA ESTATUTO

O Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) considera «inqualificável e prepotente» a atitude do Governo ao diferenciar os vencimentos e remunerações da docência universitária e dos investigadores do Estado.

Em entrevista à Agência Lusa, Silva Gomes, presidente do STE, sindicato filiado na UGT, sublinhou que o Estatuto para a Carreira de Investigação do Estado, a que o sindicato teve acesso agora e que aguarda publicação no «Diário da República», representa uma «falta de vergonha do Governo, que quer publicar um estatuto que diz que faz a equivalência de uma carreira única de investigação, paralela à da docência universitária».

Todavia, nota Silva Gomes, «esse paralelismo e essa igualdade referem-se apenas a deveres e existem os relativos a vencimentos e remunerações, que o Governo mantém diferenciados, aumentando ainda mais os prejuízos já acumulados pelos investigadores».

Fazendo um breve histórico do processo dos investigadores do Estado - cujo número ultrapassou os 2.000 - o presidente do STE notou que até Junho de 1985 verificava-se uma equivalência de facto com os vencimentos e retribuições da docência universitária.

Nessa data, «o Orçamento do Estado incluiu um aumento para os professores universitários e os investigadores ficaram para trás, alegando o Governo que a carreira carecia de um estatuto, que se propunha publicar a curto prazo», explicou.

O sindicato, apesar de contestar parte da fundamentação dos estatutos, considera contudo ser prioritário exigir e reposicionamento do paralelismo «efectivo e a todos os níveis» entre a carreira docente e a de investigação.

Finalmente - recorda Silva Gomes - «em Junho de 1987, a Assembleia da República aprovou por unanimi-

dade uma lei que põe em total igualdade as duas carreiras».

«Todavia, e apesar de o próprio grupo parlamentar do PSD ter votado esta lei, o Governo não viu com bons olhos a sua aprovação, que considerou uma intervenção abusiva da Assembleia», acrescentou.

Diz o sindicato que o Governo aprovou a obrigatoriedade de apresentação da lei do Orçamento para ultrapassar a lei, «desfazendo o paralelismo através do decreto 143/87, e publicando um decreto diferente para a carreira universitária».

O decreto sobre carreiras de docência universitária prevê diuturnidades especiais para os professores, que não são atribuídas aos investigadores do Estado.

«Afirmou então o secretário de Estado que a situação era transitória e que, logo que fosse publicado o estatuto da carreira de investigação, o paralelismo seria retomado», notou Silva Gomes.

No entanto, acrescentou este dirigente sindical, «o estatuto aprovado em Conselho de Ministros, que acabou por regressar à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia para correções, nada diz sobre equivalência de remunerações».

Finalmente, no princípio deste mês, o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado teve uma entrevista com o secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Arentes e Oliveira. Segundo Silva Gomes, o secretário de Estado «afirmou que o Governo não tinha qualquer intenção de reposicionar as carreiras de docência e de investigação».

Entretanto, um outro ponto do estatuto contestado pelo STE diz respeito ao regime de dedicação exclusiva, de que beneficiavam os investigadores de Estado. Afirmo Silva Gomes: «Dedicação exclusiva era um regime que abrangia os técnicos qualificados, que só poderiam exercer qualquer outra actividade remunerada fora das

horas de serviço e com autorização prévia do Ministério da Tutela».

Contudo, nos últimos anos, «o Governo actualizou as tabelas salariais do Estado alguns pontos abaixo da média da inflação, e os sindicatos não têm tomado posições claras, ao aceitar como base das negociações salariais a inflação prevista para o ano, e não a perda do poder de compra».

«A situação de pluriemprego agravou-se entre os investigadores, chegando-se a um ponto em que era considerado «burro» o que só tinha o emprego do Estado. E generalizaram-se as situações de pluriemprego não autorizadas», notou Silva Gomes.

Sublinha contudo o dirigente sindical que, na docência universitária, «os professores dão aulas, e depois têm todo o tempo para se dedicar a outras actividades, quer de gestão, quer de investigação, quer outras».

Mas, os investigadores do Estado, para assegurar o regime de dedicação exclusiva, terão, segundo o novo estatuto, que apresentar um relatório bienal sobre a sua actividade nos últimos dois anos. Que pode ser reprochado e que retira ao investigador a dedicação exclusiva, obrigando-o a repor as quantias que recebeu por esse regime».

Para o sindicato, há que «exigir uma maior dignidade e isso pode ser conseguido exigindo a média de 14 valores para o ingresso na carreira de investigação - que é o que se passa na carreira docente universitária - e depois analisando os trabalhos que ao longo do ano, e em grande número, os investigadores vão publicando, nos seus diversos institutos».

«Além, os investigadores vão ao longo de toda a sua carreira fornecendo elementos para avaliação, e são obrigados a provas consecutivas para ascensão de grupo», sublinhou Silva Gomes.

Defendem, por exemplo, os dirigentes sindicais, como forma de dignificar a investi-

gação do Estado, que, independentemente dos gestores nomeados pelo Governo para os diversos institutos, estes tenham conselhos científicos que dirijam os destinos técnico-científicos das instituições.

«Não temos medo desse relatório bienal, mas achamos que canaliza esforços que podem ser despendidos na investigação. E não estamos dispostos a suportar um «ônus de desconfiança», sublinhou Silva Gomes.

Denuncia também o sindicato o facto de, «apesar das muitas disposições inovadoras que o estatuto contém, em matéria de vencimentos e remunerações a sua implementação custa 425 contos».

Ironiza o sindicato, em comunicado recente: «e, por este preço, consegue o Governo fomentar a investigação científica em Portugal, aproximando-a dos níveis europeus e impedindo a fuga de cérebros que, não fossem estes 425 contos, continuaríamos a emigrar empobrecendo ainda mais o nosso pobre meio científico».

«Para obter a esta situação, que contesta, o sindicato não deverá, contudo, na opinião da sua direcção, recorrer à greve. O efeito de uma greve no sector da investigação do Estado não se faz minimamente sentir, ao contrário do que se passa na Carris, ou no metropolitano, em que os utentes são directa e imediatamente afectados».

«Por isso - diz Silva Gomes - vamos tentar alertar a opinião pública para a nossa situação, recorrer pelas vias legais competentes para este estatuto, que é ilegal por contrariar uma lei aprovada na Assembleia da República, e simultaneamente procurar sensibilizar os investigadores para tomar posições fortes, com os devidos cuidados, que achamos deverem ir fundamentalmente no sentido de alertar a opinião pública».

O sindicato admite a realização de uma consulta entre os associados, para decidir as formas de luta a adoptar.

Investigação contra FA